



COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL

CAMPANHA DE NATAL

CONCURSO DE MONTRAS

Normas de Participação

"NATAL É NO COMÉRCIO LOCAL"

ARTIGO 1.º - OBJETIVO E LEI HABILITANTE

1. Com o objetivo de contribuir para o fomento e enriquecimento do comércio tradicional, o Município de Odemira, promove um Concurso de Montras alusivas à época natalícia, pretendendo-se assim dinamizar o comércio tradicional, tornando-o mais atrativo durante esta época, apelando ao consumo no comércio local.

2. As presentes normas são elaboradas ao abrigo do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ARTIGO 2.º - ORGANIZAÇÃO

A organização desta iniciativa é da responsabilidade do Município de Odemira, em parceria com entidades locais.

ARTIGO 3.º - ÂMBITO

Esta iniciativa decorre entre os dias 1 de dezembro de 2018 e 6 de janeiro de 2019, e destina-se a todos os estabelecimentos de comércio, restauração e serviços existentes no Concelho de Odemira, que tenham montra.

ARTIGO 4.º - INSCRIÇÕES

1. A inscrição deve ser formalizada através de ficha de inscrição própria, até ao dia 15 de novembro de 2018, devidamente preenchida e assinada, e posteriormente entregue à organização.

2. A ficha de inscrição pode ser enviada para o email dos serviços: gae@cm-odemira.pt, para o fax nº 283 327 323, entregue em mão no Gabinete de Apoio ao Empreendedor/DDSC, ou enviada para Município de Odemira, Praça da República, 7630-139 Odemira.

3. A organização pode rejeitar as inscrições que não se enquadrem no âmbito desta atividade.

ARTIGO 5.º - FUNCIONAMENTO

Todas as montras têm que estar obrigatoriamente prontas às 09.00h do primeiro dia do concurso - 1 de dezembro de 2018 e devem assim permanecer até ao último dia do concurso - 6 de janeiro de 2019.

ARTIGO 6.º - JÚRI

1. O júri é constituído por 3 elementos, designadamente:

- 2 Representantes de Associações Locais;
- 1 Representante do Município de Odemira.

2. O júri visita as montras, sem aviso prévio, aos estabelecimentos aderentes, entre o dia 1 de dezembro de 2018 e 6 de janeiro de 2019.

3. O júri aprecia as montras com decoração alusiva ao natal, colocadas a concurso, de acordo com os seguintes critérios:

- Harmonia e Estética do Conjunto;
- Originalidade e Criatividade;
- Cores, Formas e Materiais;

4. Os itens são avaliados de 0 a 10, sendo o vencedor o concorrente que obtiver maior pontuação total.

5. Em caso de empate prevalecerá a melhor pontuação no item Originalidade e Criatividade.

ARTIGO 7.º - PRÉMIOS

1. Os vencedores do presente concurso são contemplados com os seguintes prémios:

- 1º Prémio - 1 viagem à madeira (5 dias, 4 noites para duas pessoas);
- 2º Prémio e 3º Prémio - 1 iPad;
- 4º Prémio e 5º Prémio - 1 Pack Descubra Odemira;
- 6º Prémio ao 10.º Prémio - Cabazes de Produtos Locais.

2. A decisão do júri é tornada pública e os prémios entregues no dia 18 de janeiro de 2019, pelas 18.00 horas no Edifício dos Paços de Concelho.

ARTIGO 8.º - DISPOSIÇÕES FINAIS

As dúvidas e casos omissos que surjam na interpretação e aplicação das presentes normas serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal de Odemira.